



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

REPRESENTAÇÃO N.º 035/2022

Senhor José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Senhor Presidente,

Os vereadores que abaixo assinam requerem, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência à gerência local da COPASA e à ARSAE solicitando resposta sobre a ausência de Ubá no SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - SISAGUA, do Ministério da Saúde.

No dia 07 de março, matéria do portal UOL informava que testes de municípios enviados ao SISAGUA pelos Estados, encontrou 776 cidades do país com água contaminada por produtos químicos e até radioativos nas torneiras. A matéria trouxe um mapa para consulta do nível de contaminação em cada cidade. Ao digitarmos o nome de Ubá, a informação é que foram enviados dados inconsistentes, por isso a análise não pode ser feita.

No Relatório de Fiscalização Operacional nº 28, de maio de 2019, a ARSAE encontrou em Ubá, entre outras ocorrências, TRÊS não-conformidades (problemas) quanto à qualidade da água, como se lê abaixo:

NÃO CONFORMIDADE	
Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.	
REFERÉNCIA LEGAL	
Resolução Arsaé nº 40/2013, Art. 4º, § 4º, 12º;	
UNIDADE OPERACIONAL	CONSTATAÇÃO
ETA's – Controle de Qualidade da Água	A COPASA não apresentou as análises detalhadas de controle de qualidade da água e de acordo com os dados da Gerência de Informações Operacionais a COPASA não cumpre o plano de amostragem. TABELA 1.

SAA Ubá

PROCESSO Nº 2440.01.0000718/2018-61

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: Umumimik

Em: 02/05/22

Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Presidente da Câmara

Aline Moreira Silva Melo
VEREADORA

Aline Moreira Silva Melo

Vereadora Aline Moreira Silva Melo
1ª Secretária

ENCAMINHAMENTO:

of.CMU. 092 e 093/22

Em: 03/05/22



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

NÃO CONFORMIDADE	
Abastecer os usuários com água imprópria para o consumo humano, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde.	
REFERÊNCIA LEGAL	
Resolução Arsaé nº 40/2013, Arts. 4º e 12;	
UNIDADE OPERACIONAL	CONSTATAÇÃO
ETA's – Controle de qualidade da água	<ul style="list-style-type: none">• Amostras na saída do tratamento com análises pontuais de cloro fora do padrão nos meses Out, Nov, Dez, Jan, Fev. (Tabela 1).• Amostras da saída do tratamento com concentração de fluoreto fora dos valores recomendados nos meses de outubro a março (Tabela 1).• Amostras da saída do tratamento com análises pontuais de pH fora do padrão nos meses nov, jan e fev. (Tabela 1).• Amostras com turbidez acima do limite permitido para a saída do tratamento de outubro a março (Tabela 1).

NÃO CONFORMIDADE	
Deixar de remeter informação de envio prevista em Resolução Normativa da ARSAE-MG, remetê-la de maneira incompleta ou fora do prazo estabelecido.	
REFERÊNCIA LEGAL	
Resolução Arsaé nº 40/2013, Art. 17º;	
UNIDADE OPERACIONAL	CONSTATAÇÃO
SAA – Controle de qualidade da água tratada e distribuída para consumo humano na saída do tratamento.	A COPASA não enviou as informações de controle de qualidade da água, solicitadas previamente.

O aumento de tarifas é imediatamente comunicado ao consumidor, mas as informações sobre a qualidade da água que consumimos, não estão disponíveis. Os testes são financiados com dinheiro público e de quem paga a conta d'água, mas os resultados estão trancados a sete chaves, em 48% dos municípios brasileiros.

Dos 52% de municípios que testaram e enviaram corretamente os dados, quase todos acharam problemas. Ironicamente, as maiores responsáveis pelos problemas com a água no Brasil são substâncias geradas pelo próprio tratamento, pois quando o cloro interage com elementos como algas, esgoto ou agrotóxicos, nascem os chamados “subprodutos da desinfecção”, como os trihalometanos, considerados cancerígenos pela Organização Mundial de Saúde.

O quadro revelado por esses dados é grave e mostram omissões e falhas dos órgãos e serviços que fazem parte de uma importante cadeia de responsabilidades.

Desta forma, solicitamos informações sobre quando a COPASA realizará os testes de qualidade da água e os disponibilizará ao SISAGUA e aos municípios, por meio da Vigilância Sanitária e do Conselho Municipal de Saneamento Básico.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firmam.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 02 dias de maio de 2022.

José Damato Neto
VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO

(Professor José Damato)

Celio Lopes dos Santos
VEREADOR CELIO LOPES DOS SANTOS

Jane Cristina Lacerda Pinto
VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO

José Carlos Reis Pereira
VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA

(José Carlos do Sindicato)